



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
Rua Marechal Rondon 880, Salto do Norte
CEP: 89.065-200– Blumenau - SC

EDITAL Nº 24/2025/BNU

Resultado preliminar da redistribuição das Bolsas de Monitoria CTE para 2026

A Comissão Interna de Monitoria do Centro Tecnológico, de Ciências Exatas e Educação, designada pela PORTARIA Nº 159/2025/BNU de 21 de OUTUBRO de 2025, no uso de suas atribuições institucionais, torna público o resultado da redistribuição das cotas de bolsas de monitoria entre os departamentos ou unidades equivalentes do CTE, para o ano de 2026, conforme estabelece a Resolução Normativa nº 194/2024/CUn, de 12 de julho de 2024.

1 Do processo de distribuição das cotas de bolsa

1.1 Foram considerados para a distribuição os critérios objetivos estabelecidos no Artigo 18 da referida Resolução Normativa e critérios qualitativos definidos pela comissão

1.2 Foi distribuído um total de **23 (vinte e três)** bolsas de monitoria destinadas ao CTE, publicadas no Resultado preliminar da redistribuição das Bolsas de Monitoria para 2025 do EDITAL Nº 17/PROGRAD/2025.

1.3 Os dados relativos aos critérios de distribuição estabelecidos no Artigo 18 foram levantados no dia 16/10/2025 (Consulta CAGR); qualquer alteração posterior não foi considerada para a distribuição.

1.4 Os critérios utilizados, conforme o Artigo 18 da Resolução, foram:

I – o número total de bolsas de monitoria por unidade de ensino, com peso igual a 80% (oitenta por cento) do total das bolsas a serem distribuídas;

II – o número total de estudantes matriculados nas disciplinas de graduação ofertadas pelo departamento ou unidade equivalente do CTE, considerando os dois últimos semestres concluídos, com peso igual a 15% (quinze por cento) do total das bolsas; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
Rua Marechal Rondon 880, Salto do Norte
CEP: 89.065-200– Blumenau - SC

III – o número total de estudantes reprovados por nota nas disciplinas de graduação ofertadas pelos departamentos ou unidade equivalente do CTE, considerando os dois últimos semestres concluídos, com peso igual a 5% (cinco por cento) do total das bolsas.

1.5 Para cada um dos critérios, foram levantados os dados seguintes, considerando, para os critérios I, II e III, os semestres de 2024.2 e 2025.1:

Departamento	Critério I	Critério II	Critério III
CEE	7	2285	330
MAT	8	1421	478
CAC	6	2129	321
DET	2	933	97
EMT	1	547	57
Totais	24	7315	1283

1.6 Considerando que o CTE teve neste ano a redução de 01 bolsa de monitoria, a comissão considerou os critérios adicionais para distribuição:

I – Não executar aumento de bolsa para nenhum dos departamentos ou unidades equivalentes do CTE;

II – Aplicar os critérios estabelecidos no Artigo 18 da Resolução para o ordenamento dos departamentos ou unidades equivalentes, definindo aquele que terá a redução de uma bolsa em sua cota de atribuição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
Rua Marechal Rondon 880, Salto do Norte
CEP: 89.065-200– Blumenau - SC

Departamento	Número de Bolsas 2025	Atribuição – critérios Artigo 18 2026	Variação	Ordenamento
CEE	7	6,74	-0,26	
MAT	8	7,23	-0,77	1º
CAC	6	5,89	-0,11	
DET	2	2,06	0,06	
EMT	1	1,08	0,08	
Totais	24	23	-1,00	

1.7 Posto isso, divulga-se o número de bolsas do Programa de Monitoria atribuído a cada os departamentos ou unidades equivalentes do CTE para o ano de 2025:

Departamento	Número de Bolsas
CEE	7
MAT	7
CAC	6
DET	2
EMT	1
Totais	23

1.8 Informamos ainda a distribuição de bolsas nas disciplinas do departamento ou unidades equivalentes do CTE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
Rua Marechal Rondon 880, Salto do Norte
CEP: 89.065-200– Blumenau - SC

Departamento	Disciplina
MAT	MAT2101 - Pré-Cálculo
	MAT2111 - Geometria Analítica
	MAT2201 - Cálculo 1
	MAT4101 - Elementos de Aritmética e Álgebra
	MAT4111 - Geometria Plana
	MAT4121 - Fundamentos de Matemática
	MAT4201 - Introdução ao Cálculo
CEE	CEE7107 - Química Geral Experimental
	CEE1101 - Química Experimental
	CEE7101 - Química Geral
	CEE2400 - Química Orgânica
	CEE6106 - Física I
	CEE6109 - Física II
	CEE6110 - Física III
CAC	BLU3402 - Circuitos Elétricos p/Controle e Automação
	BLU3401 - Sinais e Sistemas Lineares
	BLU3501 - Modelagem e Simulação de Processos
	CAC3202 – Algoritmos e Estruturas de Dados
	BLU6013 - Estatística
	CAC6002 - Desenho Técnico
DET	BLU3301 - Química Tecnológica



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
Rua Marechal Rondon 880, Salto do Norte
CEP: 89.065-200– Blumenau - SC

	DET1814 - Economia
EMT	EMT 2034 - Propriedades Mecânicas dos Materiais

2 Da distribuição das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas (PAA)

2.1 Conforme previsto no item 2.1 do resultado preliminar do EDITAL Nº 17/PROGRAD/2025, o CTE precisa alocar 8 vagas para PAA, sendo 5 para Pretos Pardos e Indígenas (PPI), 2 Vulnerabilidade Social (VS) e 1 para Pessoas Trans (P. Trans).

2.2 Dessa maneira, informamos o número de bolsas a serem alocadas para a Política de Ações Afirmativas pelos departamentos ou unidades equivalentes do CTE:

Departamento	PPI	VS	P. trans
CEE	2	1	0
MAT	2	1	1
CAC	1	0	0
DET	0	0	0
EMT	0	0	0
Totais	5	2	1

2.2 O cálculo para a distribuição por departamentos ou unidades equivalentes do CTE considerou as proporções destinadas a cada categoria, previstas no Artigo 20 da resolução, relativas ao número total de bolsas atribuídas a cada departamentos ou unidades equivalentes do CTE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO
Rua Marechal Rondon 880, Salto do Norte
CEP: 89.065-200– Blumenau - SC

3 Dos pedidos de reconsideração e recursos

3.1 Caberá pedido de reconsideração do resultado da distribuição à própria Comissão Interna. O pedido deverá ser encaminhado pelo chefe de departamento ou unidade equivalente do CTE no prazo de três dias úteis a partir da data da divulgação deste resultado preliminar, e, persistindo a motivação, caberá interposição de recurso ao Conselho de Unidade, no prazo de três dias úteis após o conhecimento da decisão acerca do pedido de reconsideração.

3.2 Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados por e-mail para direcao.blumenau@contato.ufsc.br.

3.3 Salienta-se que a Comissão Interna utilizou como critérios de distribuição das bolsas apenas aqueles constantes na Resolução Normativa nº 194/2024/CUn e que, portanto, a aplicação de tais critérios ou a sua relevância para o alcance dos objetivos do Programa de Monitoria não poderão ser objeto de análise nos pedidos de reconsideração à Comissão Interna ou de recursos ao Conselho de Unidade, uma vez que as decisões do Conselho Universitário não serão discutidas nessas instâncias.

3.4 Ressaltamos que, além de monitores(as) bolsistas, os Centros de Ensino poderão contar ainda com monitorias voluntárias, que independem desta distribuição.

4 Das disposições finais

4.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Monitoria.

Blumenau, 28 de outubro de 2025